



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N. 2.590/PMC/2.010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 153.213,00 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e treze reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2.0074		MANUT ASSIST FARMACÊUTICA - BLAFT		BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - BLAFB			
001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC		001.001		RECURSO PRÓPRIO/PMC	
288	3.3.90.32.00	Mat Dist Gratuita	89.007,00	Recurso proveniente Excesso de Arrecadação pelo aumento no repasse.			
002.007		TRANSF MINISTÉRIO SAÚDE		002.007		TRANSF MINISTÉRIO SAÚDE	
288	3.3.90.32.00	Mat Dist Gratuita	32.103,00	Recurso proveniente Excesso de Arrecadação pelo aumento no repasse.			
002.008		TRANSF SEC ESTADO SAÚDE		002.008		TRANSF SEC ESTADO SAÚDE	
288	3.3.90.32.00	Mat Dist Gratuita	32.103,00	Recurso proveniente Excesso de Arrecadação pelo aumento no repasse.			
							153.213,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos fica utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 22 de Abril de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito do Município

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município
OAB/RO1171